



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 242/2015

Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.443/2015, de 17/07/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$236.199,84 (Duzentos e trinta e seis mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	136.199,84
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		
0412200032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	504	100.000,00
TOTAL			236.199,84

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº362 de 21/07/2015 pg nº 2B